



GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS AUGUSTO LOBO E OZÓRIO TOMAZ DE AQUINO, CONFORME PROJETO E PLANILHAS ANEXAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANTID.
01	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS AUGUSTO LOBO E OZÓRIO TOMAZ DE AQUINO	sv	01

2. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os Serviços devem atender os requisitos especificados no objeto.

2.2. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os trabalhos em até 5 dias após a emissão de ordem de serviços, com previsão de entrega do serviço em até 60 dias, podendo ser prorrogado sob justificativa da contratada.

2.3. Todo o material maquinários e mão de obra usados na execução dos trabalhos é de responsabilidade da contratada.

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, na rua augusto lobo e ozorio tomaz de aquino. Conforme planilhas e projeto básico anexos.

A necessidade desse serviço na rua augusto lobo e rua ozório tomaz de aquino se dá pelo grande movimento de veículos que trafegam pelas mesmas, gerando assim, mais desgaste na malha asfáltica.

O recapeamento em questão visa conservar a malha já existente, evitando assim, gastos futuros com operações tapa buracos e até mesmo execução completa de asfalto novo nas mesmas.

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compras e serviços, nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para entrega dos serviços mencionados no objeto é de até 60 dias, após a emissão da ordem de serviços, em atendimento ao município de Adelândia-GO;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Serviços/Produtos com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento



GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

definitivo;

7.1.2. comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto;

7.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor conforme acordados entre as partes na proposta;

7.2. A Administração pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Prestar os serviços conforme especificações, prazo, quantidades e designações feitas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente o objeto constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos que não atendam;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem a realização dos serviços, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.6. Deverá ainda a contratada estar a disposição da contratante no que tange ao objeto, e ainda agir na realização dos serviços com eficiência e presteza.

9. DA GARANTIA

9.1. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos serviços nos prazos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no que tange aos dizeres do objeto.

10. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021;

10.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

10.2.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no



GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos à continuidade do contrato.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O Servidor lotado como Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, será designado como fiscal e gestor da contratação, responsável por: acompanhamento da qualidade, quantidade, realizar a liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município.

12.2. O representante será responsável por acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços/produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento da presente Prestação dos serviços serão pagos mediante apresentação de nota fiscal e aceite do fiscal/gestor do contrato até o décimo dia útil de cada mês;

13.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que



GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os Preços poderão sofrer reajuste nos moldes da Lei 14.133/21.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações designadas no Art. 155 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação: - **3.3.90.39.00. FICHA 143, FONTE 123. - MANUTENÇÃO DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO URBANA.**

Adelândia, Goiás, 25 de Julho de 2024.

JOSÉ BATISTA LEITE

Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Adelândia-Go



GOVERNO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 1021/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONSUMIDOR: Prefeitura Municipal de Adelândia-Go.

LICITANTE: _____ CNPJ _____

E-MAIL _____ TEL. (____) _____ CELULAR: (____) _____

ENDEREÇO: _____

CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____ BANCO: _____

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

DATA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

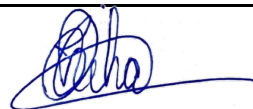
PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

PLANILHA DE ORÇAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO									
Proprietário:		Prefeitura Municipal de Adelândia							
Endereço:		Setor Central e Jardim Progresso, Adelândia - Goiás							
Obra:		Recapeamento asfáltico em vias urbanas do município (Av Augusto Lobo e Rua Ozorio Tomaz Aquino)							
Referência:		GOINFRA sem desoneração: 01/02/2024, SINAPI Desonerada, data base: abril/2024;							
Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Unid.	Qtde.	Preço Unit. S/ BDI	BDI	Preço Unit C/ BDI	Preço Parcial
1									
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO									
1.1	COMP	1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	M2	2.901,81	2,92	20,63%	3,53	R\$ 10.243,39
1.2	COMP	2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRE-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARÇA E TRANSPORTE	M3	72,55	1.090,46	20,63%	1.315,42	R\$ 95.427,47
Sub total item 1:									R\$ 105.670,86
2									
Transporte									
2.1	COMP	Portaria DNIT n.º1078 art.5º	Transporte comercial de material betuminoso - Valor para distância de Aparecida de Goiânia à Adelândia de 120 km - Segundo DNIT=(26,939+0,253*DT)=41,26 R\$/T	T	9,35	57,29	20,63%	69,11	R\$ 646,18
2.2	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	2.176,36	2,42	20,63%	2,92	R\$ 6.354,96
2.3	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	5.078,17	0,96	20,63%	1,16	R\$ 5.890,67
Sub total item 2:									R\$ 12.891,82
VALOR TOTAL:									R\$ 118.562,68
Responsável Técnico pela elaboração do orçamento:				Data:		08/05/2024			
Nome: Tattila Diniz Silva									
CREA Nº: 1019152850/D-GO									



Assinatura Responsável Técnico



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Adelândia								
Endereço:	Setor Central e Jardim Progresso, Adelândia - Goiás								
Obra:	Recapeamento asfáltico em vias urbanas do município (Av Augusto Lobo e Rua Ozorio Tomaz Aquino)								
Referência:	GOINFRA sem desoneração: 01/02/2024, SINAPI Desonerada, data base: abril/2024;								
Item	Discriminação dos Serviços	Valor	% total	1º mês	% 1º mês	% Acum.	2º mês	% 2º mês	% Acum.
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	105.670,86	89,13%	74.846,67	70,83%	70,83%	30.824,19	29,17%	100,00%
2	Transporte	12.891,82	10,87%	5.156,73	40,00%	40,00%	7.735,09	60,00%	100,00%
	Porcentagem		100,00%						
	Total	118.562,68		80.003,40	67,48%	80.003,40	38.559,28	32,52%	118.562,68



Planilha de Cotação

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Adelândia
Endereço:	Setor Central e Jardim Progresso, Adelândia - Goiás
Obra:	Recapamento asfáltico em vias urbanas do município (Av Augusto Lobo e Rua Ozorio Tomaz Aquino)
Referência:	Comércio Especializado

Dados dos Fornecedores

Item	Nome da Empresa	CNPJ	Contato	Localização
E001	Disbral	26.917.005/0001-77	(62) 98236-1469	Aparecida de Goiânia

EMULSÃO RC1C-E

Item	Nome fornecedor	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Data da Cotação
1	Disbral	1,9 T	R\$ 6.555,05	R\$ 12.454,60	04 de maio de 2024

Obs: Dentre vários fornecedores na região, o material foi encontrado somente na Empresa Disbral.

Planilha de Cotação

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Adelândia
Endereço:	Setor Central e Jardim Progresso, Adelândia - Goiás
Obra:	Recapamento asfáltico em vias urbanas do município (Av Augusto Lobo e Rua Ozorio Tomaz Aquino)
Referência:	Comércio Especializado

Dados dos Fornecedores

Item	Nome da Empresa	CNPJ	Contato	Localização
E001	Disbral	26.917.005/0001-77	(62)4017-2526	Aparecida de Goiânia-GO
E002	Pedreira Izaíra Indústria e Comércio	01.551.829/0001-45	(62)3284-8000	Aparecida de Goiânia-GO

E003	Britago Mineração Indústria e Comércio	03.007.590/0001-72	(62)99958-3612	Santa Bárbara de Goiás-GO
E004	Brita Araguaia	00.052.803/0001-90	(62)99228-7689	Aparecida de Goiânia-GO

AGREGADOS (PEDRISCO + PÓ DE PEDRA)

Item	Produto	Nome fornecedor	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Data da Cotação
1	Agregado (pedrisco + pó de pedra)	Pedreira Izaíra Indústria e Comércio	94	55	R\$ 5.170,00	27 de abril de 2024
2	Agregado (pedrisco + pó de pedra)	Britago Mineração Indústria e Comércio	94	65,5	R\$ 6.157,00	29 de abril de 2024
3	Agregado (pedrisco + pó de pedra)	Brita Araguaia	94	65	R\$ 6.110,00	29 de abril de 2024

EMULSÃO RC1C-E

Item	Produto	Nome fornecedor	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Data da Cotação
1	Emulsão asfáltica RC1C	Disbral	9,36	6.511,29	R\$ 60.945,67	27 de abril de 2024

Observação: Dentre vários fornecedores de produtos asfálticos da região, o produto "Emulsão asfáltica RC1C" foi encontrado somente no Grupo Disbral.

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT		
				DESONERADO	NÃO DESONER.	
COMPOSIÇÃO	001	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	m2		2,92	2,92
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,02	9,31	9,89
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,04	4,68	4,97
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0004	268,26	277,86
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	19,03	20,18
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0017	164,21	120,27
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0038	36,29	38,89
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0051	67,61	72,50
COTAÇÃO	1	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C	KG	0	3,50	3,50
COMPOSIÇÃO	002	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m3		1086,60	73,00
SINAPI	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014	CHP	0,028	332,40	333,38
SINAPI	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	CHI	0,058	122,22	122,97
SINAPI	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,686	22,92	25,46
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,028	261,15	271,89
SINAPI	95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	CHP	0,046	229,47	229,70
SINAPI	95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	CHI	0,04	81,34	81,67
SINAPI	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	CHI	0,052	40,76	43,63
SINAPI	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	CHP	0,034	124,38	129,10
SINAPI	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,026	218,35	217,80
SINAPI	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,06	88,15	88,30
COMPOSIÇÃO	003	USINAGEM DE PRÉ MISTURADO A FRIO PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C.	T	2,448	415,05	415,63
COMPOSIÇÃO	003	USINAGEM DE PRÉ MISTURADO A FRIO PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C.	T		412,20	415,63
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,16	150,00	150,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	36,9275	1,23	1,30
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,241	120,62	120,27
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1897	104,48	104,17
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0048	166,92	174,18

SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0253	61,36	65,11
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0603	260,17	264,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0603	19,03	20,18
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0301	29,24	33,20
SINAPI	93421	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,234	75,09	76,21
SINAPI	93422	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0068	6,07	6,07
SINAPI	93439	USINA DE ASFALTO À FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0234	234,69	239,80
SINAPI	93440	USINA DE ASFALTO À FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0068	116,50	121,80
COTAÇÃO	2	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C	T	0	3250,00	3250,00
COMPOSIÇÃO	005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N. 22	M2		400,68	346,46
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	309,32	250,00
SINAPI-I	2745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	4	3,34	3,34
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	21,87	21,36
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	408,59	409,30
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,89	28,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	19,03	20,18
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	7,56	7,59
COMPOSIÇÃO	006	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE		2797,10	3.113,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	29,24	33,20
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15	108,50	119,00
COMPOSIÇÃO	007	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UNIDADE		0,00	819,06
SICRO	5914637	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia pavimentada	tkm	1122	0,00	0,73

BDI

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Adelândia
Endereço:	Setor Central e Jardim Progresso, Adelândia - Goiás
Obra:	Recapeamento asfáltico em vias urbanas do município (Av Augusto Lobo e Rua Ozorio Tomaz Aquino)

Cálculo BDI - Acórdão 2.622/2013			
item	Descrição	% PV	% CD
1	Administração Central		4,01
1.1	Escritório		4,01
2	Taxa de Risco	0,67	
2.1	Seguro + Garantia	0,11	
2.2	Risco	0,56	
3	Impostos e Taxas		6,15
3.1	ISSQN		2,50
3.2	PIS		0,65
3.3	COFINS		3,00
3.4	CPRB		0,00
4	Despesas Financeiras		0,79
5	Lucro		7,30
6	BDI		20,63

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração; e

T = taxa representativa da incidência de tributos.

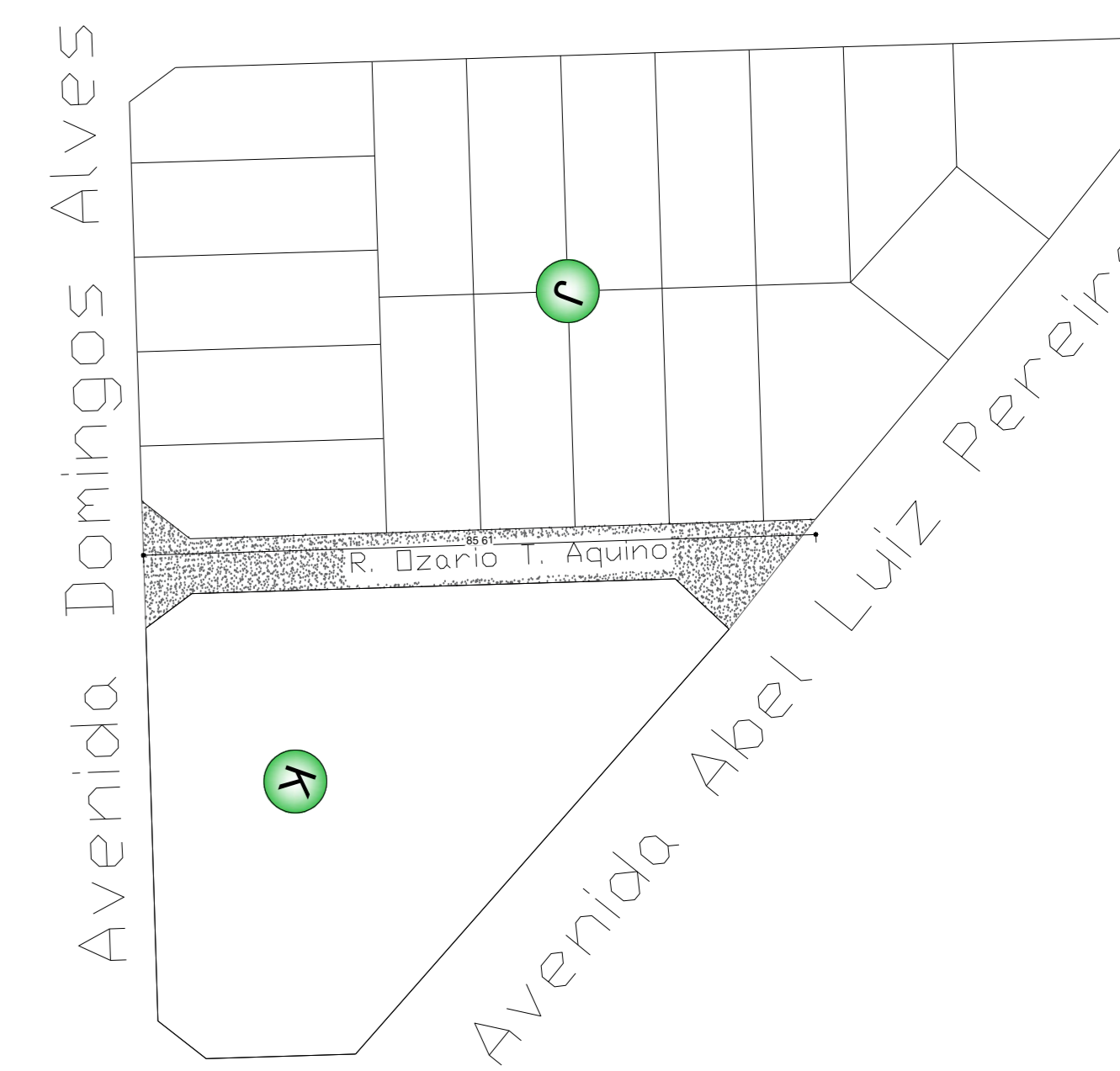
08/05/2024



Assinatura do Responsável pelo cálculo do BDI

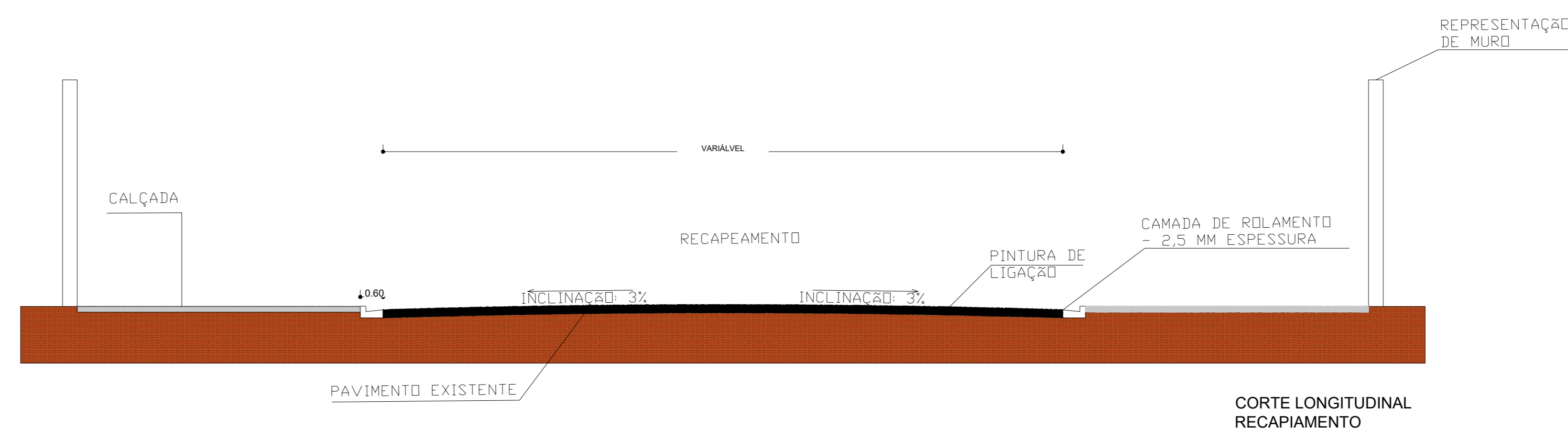
Saida P Sao Luis Montes Belos

Saida P Goiania

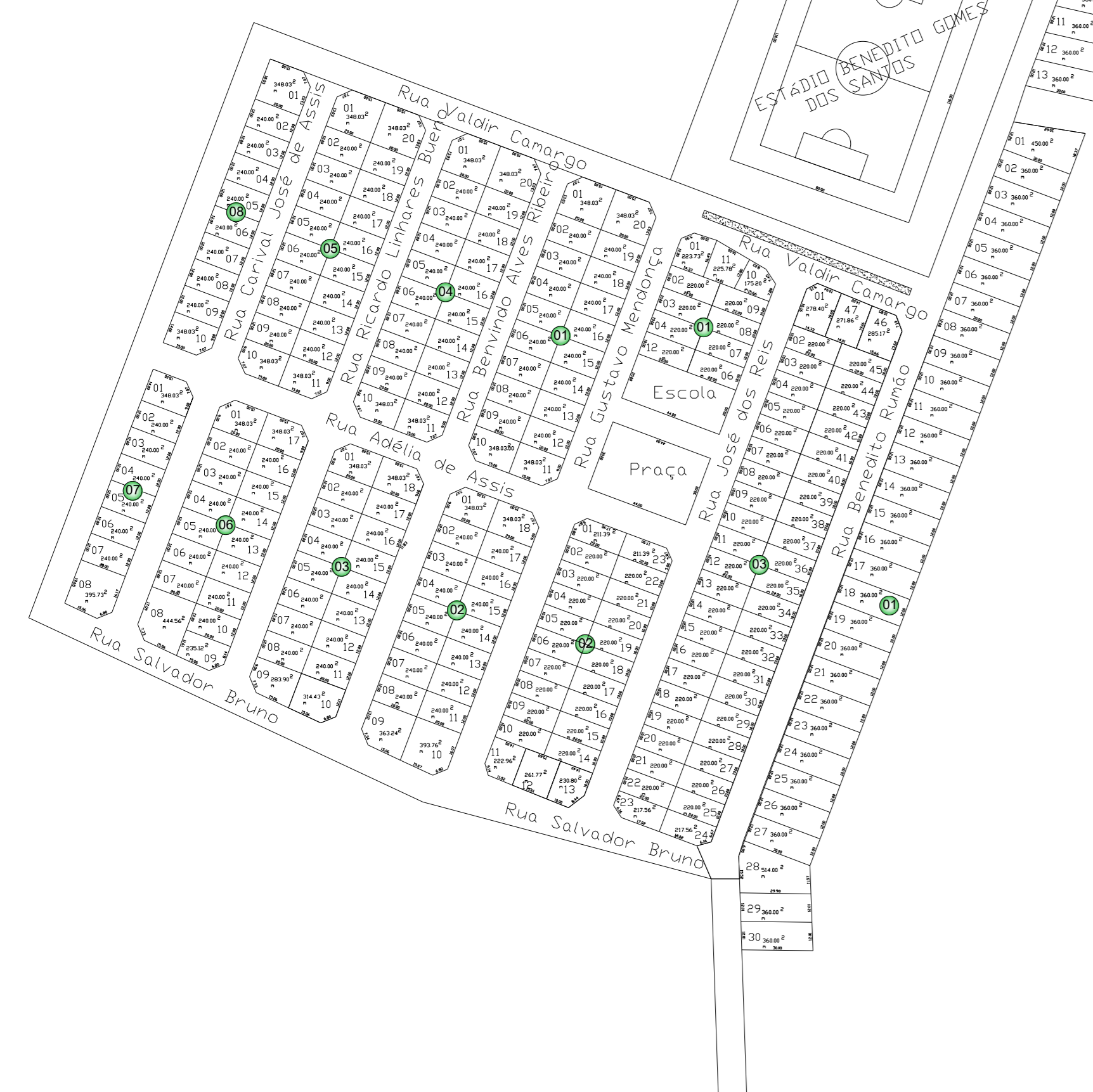


PLANTA DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA R. OZARIO TOMAZ AQUINO

escala 1:800



CORTE LONGITUDINAL RECAPIAMENTO



PLANTA DE SITUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

escala 1:2000



PLANTA DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA R. AUGUSTO LOBO

escala 1:800

MAPA ILUMINADO

APROVAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO:	
AUTOR PROJETO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GO CNPJ. N° 25.108.291/0001-67
RT DE OBRA:	ENÇº CIVIL TATIELA DINIZ SILVA ART: 10223000958

LEVANTAMENTO DE ÁREAS

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA	PROJETA:	
ASSUNTO:	MAPA ILUMINADO ADELÂNDIA	ESCALA:	01/01
ENDEREÇO:	SETOR CENTRAL E SETOR JARDIM PROGRESSO		
CONFEITO:	PLANTA ILUMINADA DE RECAPIAMENTO	INDICADA:	
PROJETO:	ENÇº CIVIL TATIELA DINIZ SILVA CRIAÇÃO 1016152805950		
FEITO EM:	JULHO/2024		